PORTARIA Nº CM-013, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

Suspende o empréstimo das dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, para quaisquer interessados, durante o período de elaboração da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições,

Considerando que os trabalhos de elaboração da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, vem ocupando os horários e espaços da Câmara Municipal de Divinópolis, trazendo, os empréstimos do Salão de Reuniões e demais salas da Câmara Municipal de Divinópolis, sérios transtornos para as reuniões das Comissões Temáticas;

Considerando que a elaboração da Lei Orgânica Municipal é trabalho preferencial e inadiável, com prazos determinados para seu encerramento;

Considerando que os trabalhos das Comissões Temáticas são essenciais para a elaboração da Lei Orgânica Municipal, não podendo serem sustados ou atrasados,

RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

I- Fica suspenso o empréstimo das dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, para quaisquer interessados, durante o período de elaboração da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

II - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 27 de outubro de 1989.

Adilson de Faria Quadros
Vice-Presidente